



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 075/2024 de 10 de outubro de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 2.872,40 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.872,40 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1236100282.065 – Manut. Programa Aliment. Escolar - Fundamental:
3.3.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 80,00

1236500282.066 – Manut. Programa Aliment. Escolar - Creche:
3.3.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 328,00

12365002282.163 – Manut. Programa Aliment. Escolar – Educação Infantil:
3.3.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 2.464,40

=====

SOMA.....R\$ 2.872,40

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, o Produto de Arrecadação a Maior do Recurso 1.001 – PNAE Merenda Escolar, no Exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração